



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
Oficial Designada: Mariângela Rocha Nunes

Página 1 de 8

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

=94.675= MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
		CAXIAS DO SUL, 17 de abril de 2002	01	=94.675=
IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1207, localizado no décimo quarto pavimento ou décimo primeiro andar, da TORRE B, do prédio residencial em alvenaria, denominado RESIDENCIAL AMERICAN GARDEN, com frente à rua Protásio Alves, nº 128, sendo o segundo, contado à direita de quem pela escada chega ao respectivo pavimento e possuem orientação NE/NO, com as seguintes áreas: área privativa de 94,90m2, área de uso comum de 62,9918m2, área total de 157,8918m2, área equivalente de construção de 123,4648, área ideal de terreno de 36,4800m2 e coeficiente de proporcionalidade de 0,0055340, no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do prédio, no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio, constituído pelo atual lote administrativo nº 18, da quadra nº 133, com a área de 6.592,00m2, com testada para a rua Protásio Alves, lado par, distando 30,00metros da esquina formada pela citada via, com a rua Desembargador Azambuja, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais rua Miguel Muratore e Leito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste por duas linhas, uma de 48,70metros, com a rua Protásio Alves, e outra de 32,90metros com o atual lote 19 de propriedade de Condomínio Ed. Tchaikovsky; ao sudeste por 4 linhas, a primeira de 20,00metros com o lote 17 de propriedade de Indústria Caxiense de Molduras Ltda, a segunda de 20,00metros com o lote 20 de propriedade de Condomínio Edifício Montecarlo, a terceira de 67,00metros com o lote nº 19 de propriedade de Condomínio Edifício Tchaikovsky, e a quarta de 11,00metros com a rua Desembargador Azambuja; ao sudoeste por 3 linhas, a primeira de 0,72metros com parte do lote 20 e propriedade do Condomínio Ed. Montecarlo, a segunda com parte do lote 19 de propriedade de Cond. Ed. Tchaikovsky e a terceira de 87,00metros com os lotes 01, 02, 13, 14, 15 e 16 de propriedade do Governo Federal, Dalcir Taufer, Lina Lucas, João Batista Oliveira de Lima, Jovir Pedro Zambenedetti, Valdir Boeira, respectivamente; ao noroeste por 120,90metros com o leito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. PROPRIETÁRIA: GEOESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa construtora com sede na BR 116, Km 145, nº 783, nesta cidade, CNPJ/MF sob nº 00.771.886/0001-77. REGISTRO ANTERIOR: R.20, 22, 26 e Av.28/M.37.375, Lº 2-RG, em 09.06.1998, 30.06.1998, 17.07.2001 e 17.04.2002, respectivamente. A presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento datado de 10.04.2002, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada. EMOL: R\$6,10 Prot.140.302 - 1U de 10.04.2002. <i>Eliana M. Bettiol</i> Eliana M. Bettiol - escrevente <i>Mariângela Rocha Nunes</i> Oficial e/ou Oficial Subst. R.1 - em 23 de maio de 2.002. COMPRA E VENDA: Escritura particular datada de 09.05.2002, com firmas reconhecidas, ficando uma via aqui arquivada.				
continua no verso				

Continua na próxima página -:-:-:-:-

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

**Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

$$= 94.675 =$$

TRANSMITENTE: GEOESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul, RS, estabelecida na Estrada Federal BR116, nº 783, no Bairro Sagrada Família, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.886/0001-77.

ADQUIRENTES: LEANDRO FRANZOI, comerciante, CIC 357.681.690/91, e s/m ANA PAULA VANZIN FRANZOI, comerciante sócia de empresa, CIC 605.198.600/63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua do Expedicionário, nº 28, nesta cidade de Caxias do Sul, RS.

VALOR: R\$123.502,84 (cento e vinte três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) sendo R\$111.000,00, atribuídos ao apto e R\$12.502,84 ao Box, para pagamento da seguinte forma: A importância de R\$22.892,99, a VENDEDORA declara já haver recebido, nesta data, diretamente da ADMINISTRADORA, mediante financiamento imobiliário concedido aos COMPRADORES, resultante da utilização integral/parcial do valor da Carta de Crédito decorrente da contemplação havida da Quota nº 116, do Grupo 0533, do Consórcio de Imóvel. A importância de R\$67.885,34, a VENDEDORA declara já haver recebido diretamente da ADMINISTRADORA, mediante financiamento imobiliário concedido aos COMPRADORES, resultante da utilização parcial do valor da Carta de Crédito decorrente da contemplação havida da quota nº 193, do Grupo 0432, do Consórcio de Imóvel. O saldo de R\$32.724,51, a VENDEDORA declara havê-lo recebido, diretamente dos COMPRADORES, em moeda nacional, através de recursos próprios destes . (em conj.com Box duplo nº 91)

VALOR FISCAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GUIA DE ARRECADACÃO: Nº 2831/02 , em 26.04.2002.

NEGATIVA DE CONDOMINIO: declarada na escritura.

CND DO INSS: Nº 035342002 – 19022030, EM 21.03.2002.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL: Nº335F.2E77.843F.E9CA, em
09.04.2002.

EMOL:R\$408,30 = 33,19 URE

Official e/ou Oficial Subst.

R.2— em 23 de maio de 2.002.

CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Escritura particular antes mencionada.

Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, ora feita pelos DEVEDORES LEANDRO FRANZOI e s/m ANA PAULA VANZIN FRANZOI, antes qualificados, em favor da CREDORA RANDON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Caxias do Sul, RS, na Avenida Abramo Randon, nº 770, inscrita no CGC/MF sob nº 91.108.027/0001-58, do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da subscrição das seguintes quotas: DAS QUOTAS: OS DEVEDORES, declaram ser subscritores das quotas nº 116, do Grupo 0533, e da Quota 193, do grupo 0432, do Consórcio de Imóveis, administrado pela CREDORA. a) A Quota nº 116, do Grupo 0533, foi contemplada na assembléia realizada no dia

continua nas fls.02

- continua a folhas

Continúa na próxima páxina -:-:-:-:-

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

=94.675=	— MATRÍCULA		Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL		FLS.	MATRÍCULA
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
			CAXIAS DO SUL, 23 de maio	de 2.002	02	=94.675=
			continuação das fls.01			
(13.09.2001), com o valor da carta de crédito, correspondente à R\$73.473,80, plano de 141,41 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) Cub, utilizado pelo grupo, na data da contemplação, de R\$519,58, sendo que a importância de R\$51.020,20, foi utilizada na amortização do pagamento do lance ofertado na Assembléia do Grupo, para viabilizar a contemplação da quota, conforme Autorização de Desconto do Crédito para Lance (FIC 094), arquivado na empresa ADMINISTRADORA. O saldo a partir do 3º dia útil da contemplação foi aplicado financeiramente, tendo atingido até a presente data o valor de R\$24.222,99, utilizado da seguinte forma a.1) A importância de R\$22.892,99, foi utilizada na amortização parcial do preço da compra e venda dos imóveis, de que trata este instrumento. a.2) A importância de R\$1.330,00, correspondente a (1%) sobre o valor da avaliação dos imóveis, procedida pela Prefeitura Municipal, destinada ao pagamento de despesas com registro desta escritura, no Ofício do Serviço registral, que deverá ser providenciado pelos DEVEDORES. Após a apresentação desse registro e de nota fiscal de serviços, emitida pelo órgão competente, comprovando seu pagamento, esse valor retido será repassado aos VENDEDORES, através de depósito em conta corrente ou cheque nominal, havendo saldo do valor, será abatido em parcelas do consórcio. b) Quota nº 193, do Grupo 0432, foi contemplada na assembléia realizada no dia (18.02.2002), com o valor da Carta de Crédito, correspondente naquela data a R\$66.380,40, plano de 120,00 CUB's/SINDUSCON/RS, considerando-se o valor de um (1) CUB, utilizado pelo grupo, na data da contemplação de R\$553,17, o qual, a partir do (3º) dia útil da data da contemplação, foi aplicado financeiramente nos termos da legislação vigente, tendo atingido até a presente data, o valor de R\$67.885,34, utilizado na amortização parcial do preço da compra e venda de que trata este instrumento. DAS DÍVIDAS: OS DEVEDORES confessam dever a CREDORA, as importâncias a seguir citadas, vinculadas às respectivas quotas, a saber: a) Da Quota nº 116, do grupo 0533: A importância de R\$37.493,74, correspondente ao percentual que falta amortizar, atualmente, de 38,0904%, por já ter sido pago o valor correspondente a 61,9096%, equivalente a 66,79 CUB's/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$561,36, por abranger o valor da quota, acrescido das taxas contratuais, inclusive de administração e do fundo de reserva e seguro, sem incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizado na proporção de (0,3521%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.05.2012), salvo antecipações de parcelas. b) Da Quota nº 193, do Grupo 0432: A importância de R\$72.706,90, correspondente ao percentual que falta amortizar, atualmente, de 94,423%, por já ter sido pago o valor correspondente a 5,577%, equivalente a 131,44 CUB's/RS, considerando-se o valor de um CUB, utilizado pelo grupo, atualmente de R\$553,17, por abranger o valor da quota, acrescido das taxas contratuais, inclusive de administração e do fundo de reserva, sem incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, conforme disposto no Contrato de Adesão, a qual deverá ser amortizado, na proporção de (2,2174%) ao mês, com vencimento de cada parcela no dia (07) de cada mês, sendo que o vencimento da última parcela ocorrerá no dia (07.11.2005), salvo antecipações de parcelas. O valor total devido, considerando-se as (02) quotas declaradas, importa em R\$110.200,64. A dívida de cada quota é representada por uma Nota Promissória vinculada a esta escritura, emitida pelos DEVEDORES, em favor da CREDORA as						
continua no verso continua no verso						

Continua na próxima página -:-:-:-:-

-:-:-:-:-

-:-:-:-:-

-:-:-:-:-

-:-:-:-:-

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

**Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

02

MATRÍCULA
$$= 94.675 =$$

quais expressam seus valores totais, constando ainda, nos versos, a sua condição de INEGOCIABILIDADE, cujos títulos deverão ser devolvidos, devidamente quitado, na data em que for emitido o instrumento de quitação total da dívida, e demais obrigações contratuais e cancelamento da alienação fiduciária. Juros de (1%) ao mês, e multa moratória, irredutível, de (2%) calculados sobre o valor devido e não pago, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora; pelo fato de estar na posse dos imóveis, pagará ainda, a importância equivalente a (0,70%) ao mês, incidente sobre o valor dos bens, atualizado, correspondente à vantagem econômica auferida com a fruição, pelo período que utilizarem os imóveis, a partir do inadimplemento e enquanto o mesmo perdurar, pagável mensalmente até o dia (10), contra recibo, proporcional aos dias em atraso. (em conj.com box duplo 91)

EMOL:R\$213,60 = 17,36 URE

Prot. 141.022-1V, em 13.05.2002.

Paula F. Baldasso Vidal

Paula F. Baldasso Vidal – escritora

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.3 – em 23 de maio de 2.002.

Certifico, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi registrado o pacto antenupcial conforme R.9.349, Lº 3-Aux, em nome de Leandro Franzoi e s/m.

EMOL: R\$12,30 = 1 URE

AV.4 - em 11 de junho de 2003.

Certifico, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi registrada a Convenção de Condomínio, sob R.10.063, L.º 3-aux.

EMOL: R\$14,90 = 1 URE

PROT.: 149.420-1V, em 23 de maio de 2003.

Simone De Bona - escrevente

Official e/ou Official Subst.

Av.5/94.675 - Em 18 de junho de 2010.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 05.05.2010 por Sandra R. Cattaneo Pedroso, Oficiala Escrevente da 5ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 010/1.09.0032048-9(CNJ:0320481-07.2009.8.21.0010), fica averbada a Existência de ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S/A move contra CONSULTE COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA; e LEANDRO FRANZOI. Valor da Ação: R\$214.671,82. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.(T)

EMOL: R\$119,70

PROT: 237.960 do Lº 1-AK em 27.05.2010

Selo: 0132.06.1000017.00464 no valor de R\$4,00

Official e/ou Oficial Subst.

continua as fls. 03

- continua a folhas

Continúa na próxima páxina -:-:-:-:-

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 13 de julho

de2010

FLS.

03

MATRÍCULA

$$= 94 \quad 675 =$$

Av.6/94.675 - Em 13 de julho de 2010.

Certifico que, conforme Ofício nº 1568/2010, expedido em 07.06.2010 pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Augustin, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 010/1.10.0012814-8 (CNU:0128141-02.2010.8.21.0010), fica averbada a Existência de Ação Monitória, em que VINÍCOLA CORDELIER LTDA move contra CONSULTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LEANDRO FRANZOI. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (T)

EMOL: R\$19,80

PROT: 238.781 do Lº 1-AK em 14.06.2010

Selo: 0132.03.1000019.00977 no valor de R\$0,40

Official e/ou Official Subst.

Av.7/94.675 - Em 05 de agosto de 2011.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que, conforme requerimento expedido pela Randon Administradora de Consórcios Ltda, assinado pela procuradora Josiane Bianchini, datado de 29.06.2011, com firma reconhecida, a Randon Sistemas de Aquisição S/C Ltda, credora do registro 2 alterou sua denominação social, passando a denominar-se, Randon Consórcios Ltda que foi alterada para **RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, de acordo com a alteração nº 20 do contrato social datado de 26.09.2005 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2644758 em 10.11.2005, o qual encontra-se arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. (TC)

EMOL: R\$45,80.

PROT. 258822 do Lº 1-AQ em 05/08/2011.

Selo: 0132.04.1100008.00663, no valor de R\$0,50.

Official e/ou Oficial Subst.

Av.8/94.675 - Em 05 de agosto de 2011.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a **alienação fiduciária** registrada sob **R.2** desta matrícula, em virtude de ter sido quitada a dívida ali registrada. Tudo conforme Instrumento de liberação nº 332, expedido pela credora Randon Administradora de Consórcios Ltda, assinado pela procuradora Josiane Bianchini, datado de 29.06.2011, com firma reconhecida, ficando este documento arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (TC)

EMOL: R\$144,40. (s/R\$ 55.100,32)

PROT. 258830 do Lº 1-AQ em 05/08/2011.

Selo: 0132.07.1100011.01535, no valor de R\$6,00.

Official e/ou Official Subst.

continua no verso

- continua no verso

Continúa na próxima páxina -

Continuação da página anterior -----



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	94.675 <i>d3</i>

R.9/94.675 - Em 12 de setembro de 2011.

PENHORA: Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 08.07.2011, extraída dos autos do processo nº 010/1.09.0032048-9 (CNJ:0320481-07.2009.8.21.0010) Execução, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP.

EXECUTADO: CONSULTE COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.056.927/0001-24, com sede na rua Osmar Meletti, 359, Bairro Cinquentenário, nesta cidade; e LEANDRO FRANZOI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 357.681.690-91, residente e domiciliado na rua General Estilac Leal, 127, Bairro Bella Vista, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$214.671,82, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 94.676, 94.565, 94.564, 8.471, Lº2-RG.

EMOL: R\$251,00 (s/R\$42.934,36).

PROT. 260059 do Lº 1-AQ em 26/08/2011.

Selo: 0132.06.1100012.01635, no valor de R\$4,00.

Tais Trindade Keller
Tais Trindade Keller - Escrevente

Oficial
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/94.675 - Em 14 de junho de 2012.

Certifico que, conforme Ofício nº 833/2012, expedido em 26.04.2012 pelo Exmo. Sr. Dr. Sergio Augustin, Juiz de Direito da 4ª Vara de Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0026513-8 (CNJ:0265131-73.2005.8.21.0010), fica averbada a Existência de Ação Indenizatória - fase de cumprimento de sentença, em que SERGIO LUIZ STELMAR NETTO move contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DI CARNIEL; ANA PAULA VANZIN FRANZOI; MAURA REGINA MODENA BARCAROLO; ADRIANA ARENSI; LEANDRO FRANZOI; MARILENE BOFF DOS REIS; NADIR CLELIA CARNIEL e NESTOR FORTUNATO CARNIEL. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (T)

EMOL: R\$22,10.

PROT. 273809 do Lº 1-AW em 29/05/2012.

Selo: 0132.01.1200003.15822, 0132.03.1200004.00651, valor de R\$0,75.

Oficial
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.11/94.675 - Em 10 de setembro de 2012.

PENHORA: Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 04.05.2012, extraída dos autos do processo nº 010/1.09.0046706-4 (CNJ:0467061-06.2009.8.21.0010) Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

continua as fls.04

continua a folhas

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

$$=94.675=$$

MATRÍCULA -

**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL**

LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2012

FLS.

MATRÍCULA

04

94.675

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº
00.000.000/0001-91.

EXECUTADOS: CONSULTE COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.056.927/0001-24; LEANDRO FRANZOI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 357.681.690-91; e ANA PAULA VANZIN, brasileira, casada, despachante, inscrita no CPF sob nº 605.198.600-63.

VALOR DA CAUSA: R\$608.185,21 em conjunto com os imóveis matriculados sob n.ºs 94.564, 94.675 e 94.676, L.º 2-RG.

EMOL: R\$690,00 (s/R\$152.046,30).

PROT./278489 do Lº 1-AY em 20/08/2012.

Selo: 0132.01.1200005.29006, 0132.08.1200003.00864, valor de R\$9,95.

Tais Trindade Keller - Escrevente

Official e/ou Official Subst.

R.12/94.675 - Em 01 de dezembro de 2015.

PENHORA: Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 03.07.2015, extraída dos autos do processo nº 010/1.08.0015101-4 (CNJ:0151011-12.2008.8.21.0010) Ação Monitória - Fase de Cumprimento de Sentença, expedida pela Exma. Sra. Dra. Luciana Bertoni Tieppo, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: VINÍCOLA CORDELIER LTDA, CNPJ nº 91.660.142/0001-30.

EXECUTADOS: CONSULTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 93.056.927/0001-24; e LEANDRO FRANZOI, inscrito no CPF sob nº 357.681.690-91.

VALOR DA CAUSA: R\$43.380,67 em conjunto com o imóvel matriculado sob n° 94.676, L°2-RG.

EMOL: R\$194,20 (s/R\$21.690,34)

PROT./338364 do Lº 1-BX em 18/11/2015.

Selo: 0132.01.1500004.10118, 0132.06.1400004.13976, valor de R\$7,10.

Taís T. Keller Reis - Escrevente

Official e/ou Official Subst.

Av.13/94.675 - Em 22 de abril de 2022.

INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202204.1115.02096509-IA-150, datada de 11/04/2022, extraída dos autos do processo nº 50002158220158240045, da 1ª Vara Cível de Palhoça/SC, por Anderson Deziderio da Silva, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de ANA PAULA VANZIN, CPF 605.198.600-63 e LEANDRO FRANZOI, CPF 357.681.690-91, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 450653 do L^o 1-DT em 13/04/2022.

EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2200011.01442 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200012.05682 = R\$1,80.

— continua no verso

Continúa na próxima páxina -:-:-:-:-

Continuação da página anterior -----

**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

04v

94.675

Isenção: PEPO.

Escrevente: Milena Pastore de Oliveira

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/94.675 - Em 29 de julho de 2022.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 24/06/2022, extraído dos autos do processo nº 5004070-95.2014.8.21.0010/RS - Execução Fiscal, expedido pela Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Rech, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) desta Comarca, ficando o documento arquivado digitalmente neste Ofício.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ nº 88.830.609/0001-39.

EXECUTADOS: ANA PAULA VANZIN, CPF nº 605.198.600-63, residente na Rua Expedicionário, 28, ap. 110, Bairro Medianeira, nesta cidade; e LEANDRO FRANZOI, CPF nº 357.681.690-91, Rua Dr. Protásio Alves, 128, ap. 1208, nesta cidade.

VALOR: R\$4.127,05. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 455714 do Lº 1-DV em 24/06/2022.

EMOL: R\$97,30. Selo: 0132.06.2100040.02803 = R\$32,30.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200017.25963 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Glasiane Zenatto

Oficial e/ou Oficial Subst.

continua a folhas

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caxias do Sul - RS, 29 de julho de 2022.**Total: Nihil**

Certidão Matrícula 94.675 - 8 páginas: Nihil (0132.04.2200018.06163 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0132.02.2200020.00199 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0132.01.2200017.26063 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099200 53 2022 00086201 04